



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete Do Prefeito

**TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO: Nº 00207/2021**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00155/2021**  
**CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ E MATRIX**  
**CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE**  
**EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS ANICETO**  
**PEREIRA DA COSTA, NESTE MUNICÍPIO**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**, com sede na Rua 15 de novembro, 159, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.732.174/0001-50, neste ato respondendo por seu Prefeito Constitucional o Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.697.834 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 918.702.164-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Silvino de Oliveira Casado, 46, Sala 01, Centro, Barra de Santa Rosa - PB inscrita no CNPJ sob o nº 18.920.924/0001-71, neste ato representada por seu representante, Alex Silva Oliveira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2.253.200 2ª VIA SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.511.444-13, residente e domiciliado na Rua Silvino Oliveira Casado, 47, Centro, Barra de Santa Rosa – PB doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **00155/2021**, instruído no TC Nº 94270/21 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo para execução da obra e vigência do Contrato, conforme descrito nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução da obra pelo período de 6 (seis) meses contados de 03 de novembro de 2022, e da vigência do contrato por 12 (doze) meses contados de 03 de novembro de 2022 a 03 de novembro de 2023

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo para execução da obra e da vigência procede-se inalterado ao valor do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo correrá à seguinte dotação orçamentária:  
Recursos Próprios do Município de Cuité:

**15.451.0007.1033 CONST., AMP. E RESTAURACAO DE PRACAS E PARQUES**  
**15.452.0007.1038 CONST.E REC. CALÇAMENTO, MEIO FIO E L. DAGUA**  
**15.452.0007.1039 CONST E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E CALÇADOES**  
**0010000.01 Recursos Ordinários**  
**5100000.02 Tansferência de Convênios - Infra-Estrutra (Capital - UNIÃO)**  
**4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES**



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete Do Prefeito

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cuité/PB, 03 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ/PB  
Charles Cristiano Inácio Da Silva  
Prefeito Constitucional

MATRIX CONSTRUTORA EIRELI  
ALEX SILVA OLIVEIRA  
028.511.444-13

TESTEMUNHAS:

CPF:

RG: J.560.923

CPF: 107.763.214-20

RG: